



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1626, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicado no B. O. M. M. Nº 260
Em 11/10/2012

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **AVENIDA VILA FLOR**, a Avenida projetada 02, do Loteamento Jardim das Flores, zona de expansão urbana do município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL